

## ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 327-GAB, de 31 de julho de 2023

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e XVI, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, resolve:

- Art. 1º Fica instituído **Grupo de Trabalho Mobilizado para Acompanhamento da Reforma Tributária**,
  como instância de assessoramento, pesquisas e discussões, com
  as seguintes finalidades:
- I acompanhar a tramitação legislativa no Congresso Nacional;
- II identificar temas e questões sensíveis para o Estado de Goiás e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás;
- III realizar mapeamento de aspectos jurídicos, políticos, econômicos e financeiros que envolvem a matéria, com o fim de subsidiar as correspondentes discussões;
- IV apresentar elementos e contribuições para o aprimoramento dos debates acerca do assunto;
- V dotar o Procurador-Geral e o Governador do Estado de informações, estudos e sugestões consideradas estratégicas;
- VI outras providências relacionadas ao adequado e privilegiado tratamento de informações sobre a matéria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo se reportará diretamente ao Procurador-Geral do Estado, apresentando-lhe, com exclusividade, estudos, relatórios, pareceres, pronunciamentos e atos afins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ (CPF \*\*\*.559.581-\*\*), que o presidirá;

II - POLIANA DIAS ALVES JULIÃO (CPF \*\*\*.502.651-\*\*);

JUSTINO - ANAHARA DOMINGOS Ш MARTINS (CPF \*\*\*.191.851-\*\*);

**GUSTAVO** LELIS SOUZA SILVA (CPF \*\*\*.001.336-\*\*);

V - HENRIQUE MIRANDA SEREJO (CPF \*\*\*.637.404-\*\*).

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho terão por tempo indeterminado e não serão objeto remuneração aos seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado, em 31/07/2023, às 11:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.





🔼 http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **50171894** e o código CRC **5AFF4CA1**.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência:

Processo nº 202300003017137



SEI 50171894